

LEI Nº 969/2009, de 23 de fevereiro de 2009.

Autoriza a doação de um terreno para ampliação de uma unidade industrial de embalagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para EMBACEL – Embalagens Ceará Ltda., um terreno de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante, localizado nesta cidade, no Bairro Palestina, às margens da Rodovia CE-423, com Área de 8.904,51m² e Perímetro de 419,52m com os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE (Direita): Do vértice E3 a E4, medindo 139,29m com Madeplast Industrial e Comércio Ltda, hoje Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

AO SUL (Esquerda): Em dois seguimentos: do vértice 0=0 a E1, medindo 38,00 e do vértice E1 a E2, medindo 119,52m com Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, hoje EMBACEL – Embalagens Ceará Ltda.

AO LESTE (Fundos): Do vértice E2 a E3 medindo 60,00m com Madeplast Industrial e Comércio Ltda, hoje Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

AO OESTE (Frente): Do vértice E4 a E5, medindo 62,70m com Rodovia CE-423.

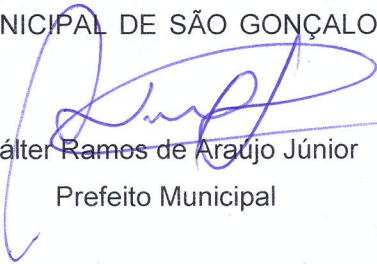
Art. 2º - O terreno doado destinar-se-á, exclusivamente a ampliação de uma indústria de embalagens.

Art. 3º - A empresa beneficiada terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da data de lavratura da Escritura de Doação, para ampliação do seu parque industrial, caso contrário o terreno doado retornará ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei, a Planta contendo o Levantamento Topográfico do Imóvel.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei 953/2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em 23 de fevereiro de 2009.


Wálter Ramos de Araújo Júnior
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2302004/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 969/2009**, de 23 de fevereiro de 2009, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2009.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal